

PORTARIA INTERNA Nº16/2009

O Professor Doutor **Sebastião de Sousa Almeida**, Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,

CONSIDERANDO

- A necessidade de se fortalecer as relações internacionais com centros de referências;
- Promover e divulgar a produção desta unidade no exterior;
- Fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;
- Estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;

e, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias cria a Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, a seguir referida como CRInt-FFCLRP, nos termos que seguem.

Artigo 1º - A CRInt-FFCLRP será composta por um docente de cada Departamento da FFCLRP USP, indicados pela Diretoria e um apoio acadêmico exercido por servidor da FFCLRP habilitado.

Parágrafo 1º. O apoio acadêmico da FFCLRP a que se refere o caput deste artigo será indicado pela Diretoria da Unidade.

Artigo 2º - A CRInt-FFCLRP terá como atribuições:

- I. Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos.
- II. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.
- III. Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos os Convênios de Cooperação Internacional.
- IV. Apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou da Congregação.
- V. Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.
- VI. Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior.

- VII. Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.
- VIII. Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.
- IX. Manter articulação com a Comissão de Cooperação Internacional da USP, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 3º - O apoio acadêmico da CRInt-FFCLRP terá como atribuições as que seguem.

- I. Assessorar a Comissão em todas as suas atividades
- II. Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.
- III. Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos a vida acadêmica dos visitantes.
- IV. Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando lhes informação sobre documentos e contatos.
- V. Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.
- VI. Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2009



Prof. Dr. Sebastião de Sousa Almeida
 Diretor